



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 02/2007-DEAES/INEP**

Fax nº (                    )

Total de Páginas: 1

Data: 18/06/2007

**Da Comissão Especial de Licitação (ENADE/2007)**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9066 / 8553

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 02/2007 – DEAES/INEP (ENADE 2007)**:

**Questionamento 1:**

O Fator 3, item 3.1, no que se refere a tempo dedicado ao exame. Por tempo permanente (P), entende-se permanência do tempo dedicado ao exame ou ser funcionário da instituição participante?

**Resposta:**

A Qualificação Técnica das Equipes, exigida no Fator 3, Subfatores 3.1, 3.2 e 3.3, no que se refere ao TEMPO A SER DEDICADO AO EXAME (T), entende-se por Permanente (P) e Eventual (E), o vínculo com a Empresa/Instituição, de acordo com a Ficha Curricular constante do referido processo.

**Questionamento 2:**

O responsável técnico de um Exame do tipo ANEB, ENEM ou outro similar, pode ser coordenador do ENADE em tempo permanente?

**Resposta:**

O profissional que for indicado pela Licitante para o desempenho das atividades de Coordenação, referidas no Fator 3, Subfatores 3.1, 3.2 e 3.3 do Projeto Básico, deverá se dedicar ao projeto por 6 (seis) ou 8 (oito) horas/diárias, mantendo este profissional um vínculo Permanente ou Eventual com a Empresa/Instituição.

Atenciosamente,

**Antonio Pereira Gonçalves Filho**  
Presidente da CEL

**Genário Viana Filho**  
Membro

**Arllington Campos Sousa**  
Membro